

ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

17195 - Resumo Expandido - Trabalho - XV Reunião ANPEd Sul (2024)

ISSN: 2595-7945

Eixo Temático 04 - Estado e Política Educacional

UMA ANÁLISE HISTÓRICA SOBRE A MILITARIZAÇÃO DOS COLÉGIOS PÚBLICOS E CIVIS DO ESTADO DO PARANÁ (2019-2024)

Italo Ariel Zanelato - UEM - Universidade Estadual de Maringá

Maria Cristina Gomes Machado - UEM - Universidade Estadual de Maringá

### **UMA ANÁLISE HISTÓRICA SOBRE A MILITARIZAÇÃO DOS COLÉGIOS PÚBLICOS E CIVIS DO ESTADO DO PARANÁ (2019-2024)**

**RESUMO:** O texto discute a militarização dos colégios públicos civis do Paraná (2019-2024), seus aspectos históricos, sociais, políticos e econômicos, observando a finalidade do ato em questão enquanto um movimento intencional e nacionalmente articulado. É necessário abordar a crise mundial do capital financeiro e o avanço da extrema-direita no Brasil, culminando na ascensão de Jair Messias Bolsonaro (2019) e de Carlos Roberto Massa Júnior (2019), ambos defensores do modelo educacional cívico-militar. Em nossa pesquisa utilizamos o materialismo histórico e dialético como referencial teórico, e a metodologia foi bibliográfica e documental. Os resultados apontam para um modelo formativo utilitário, autoritário e violento, orientado por interesses econômicos e ideológicos, que tem por finalidade reformular a mão de obra para o trabalho e para o não trabalho, produzindo um novo tipo de cidadão que corresponda às atuais demandas do sistema capitalista.

**PALAVRAS-CHAVE:** Paraná. Colégios Cívico-Militares. Formação Utilitária.

O presente trabalho apresenta parte dos resultados que compõem a pesquisa de Doutorado, que está sendo realizada no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPE), na Universidade Estadual de Maringá (UEM), e objetiva analisar o processo de militarização dos Colégios Cívico-Militares no Paraná. Assim, cabe a problemática desse trabalho: qual o contexto que conduziu o Estado do Paraná a militarizar as escolas públicas e civis?

A pesquisa que apresentamos é de abordagem qualitativa. A qual compreendemos como uma pesquisa que analisa os aspectos subjetivos de fenômenos sociais, ocorrendo em determinado tempo, local e cultura (Trivinõs, 1967; Gil, 2006; Severino, 2013).

Partimos da afirmativa que a educação é um fenômeno que não explica a si mesma. E esse é o ponto de partida pela qual essa pesquisa se norteará, ao considerar a educação como resultado da sociedade na qual é formulada, marcada pelas contradições e pela luta de classes. Logo, para compreender a alteração no modelo educacional paranaense, implica observar o cenário nacional configurado como um plano liberal de formação.

Marx e Engels ao abordarem sua interpretação sobre a história e a realidade retratam a negação de qualquer explicação idealista da história. Assim, “[...] Ela não tem necessidade,

como na concepção idealista da história, de procurar uma categoria em cada período, mas sim de permanecer constantemente sobre o solo da história real” (Marx; Engels, 2007, p. 42).

O programa de militarização das escolas foi retomado em 2019 pelo governo de Jair Messias Bolsonaro, Partido Liberal (PL), (2019-2022), com a implantação do Programa de Escolas Cívico-Militares (PECIM), anunciado como um modelo inovador na gestão escolar. Bolsonaro reformulou o Ministério da Educação, e assim, criou a Subsecretaria de Fomento às Escolas Cívico-Militares (SECIM), por meio do Decreto n.º 9.665/2019.

Com o Decreto n.º 10.004/2019 formalizou a criação do PECIM, e estipulava como meta militarizar 216 escolas públicas e civis, entre os anos de 2019 a 2022, isto é, 54 escolas por ano, duas por estado (Meta de Implementar, 2022).

A Portaria n.º 1.071/2020, emitida com base no Decreto supracitado, prorroga o início do PECIM e discute a entrada dos Estados no Programa. “A participação dos estados, dos municípios e do Distrito Federal no PECIM **ocorrerá por meio da manifestação de interesse, formal e voluntária**, dentro dos prazos estabelecidos e divulgados pelo MEC” (Brasil, 2020, grifos nossos). Isso evidencia que os entes poderiam optar na entrada ou não no programa federal, o que nos leva a compreensão de que houve uma escolha dos entes federados na adesão ao sistema.

A Portaria de 2020 é carregada de um discurso tendencioso que oferta a função salvífica para os problemas da educação ao PECIM, e pode ser percebido ao definir os critérios para implantação do modelo, é possível verificar os critérios:

Art. 15. Os entes federativos serão orientados a considerar, para seleção e escolha das escolas no ano de 2021, os seguintes critérios:

I - com **alunos em situação de vulnerabilidade social**;

II - com **desempenho abaixo da média estadual no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - Ideb**;

III - preferencialmente, com o número de matrículas de 501 a 1.000;

IV - com a oferta das etapas anos finais do ensino fundamental regular e/ou ensino médio regular;

V - com a **oferta de turno matutino e/ou vespertino, excetuando-se o noturno**; e

VI - com a **aprovação da comunidade escolar** para a implantação do modelo, por meio de consulta pública presencial ou por consulta pública de meio eletrônico (Brasil, 2020, grifos nossos).

Os critérios apresentados seduzem a população e são justificados para adesão do programa pelos Entes federados, como o Paraná. No qual percebemos que ação política de governo liderado por Carlos Roberto Massa Júnior, membro do Partido Social Democrata (PSD), (2019-2022 e 2023-atual), não demorou a aderir ao PECIM, no início de 2020 noticiou a institucionalização do modelo em quatro escolas modelo como projeto-piloto, ocorrido já

em 2019.

Ratinho Junior, acelerou a implantação da tendência, e no final do ano de 2020, o governo do Paraná anunciou o maior programa de militarização de escolas do país, com a meta de 216 escolas. Para legitimar o processo, em regime de urgência a Lei Estadual n.º 20.338/2020 a qual “Institui o Programa Colégios Cívico-Militares no Paraná e dá outras providências” foi sancionada.

A Lei Estadual impôs como critério “democrático” a adesão dos estabelecimentos de ensino. O processo de decisão ocorreu em meio à crise sanitária do Covid-19, no qual 216 colégios estaduais foram surpreendidos pela Secretaria Estadual de Educação do Paraná (SEED), com o comunicado que haviam sido selecionadas para aderir ao programa de militarização mediante uma consulta pública, normatizada pela Resolução n.º 4.186/2020.

O desrespeito com o exposto na Lei Estadual evidencia que o governo e sua secretária não respeitaram o disposto na legalidade, tomados pelo anseio de implantação os critérios se fragilizaram, o que fez valer inclusive indicação políticas.

O fato pode ser comprovado por alguns elementos, começando pelos debates na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (ALEP), em Sessão Ordinária do dia 26 de outubro de 2023, com a fala do Deputado Estadual Tadeu Veneri, do Partido dos Trabalhadores (PT), bem como do Deputado Estadual Emerson Bacil, Partido Social Liberal (PSL) em seu uso da plenário na Sessão de 11 de janeiro de 2021. Os discursos mesmo que em contraposição, identificam os interesses políticos presentes nas indicações dos colégios.

Outro elemento importante nesse debate foi a fala de Adriana Kampa, Diretora de Planejamento e Gestão Escolar na 1ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Educação em 2021, momento em que ela expôs a mudança da regra, ao vincular o município selecionado com o número disponível de militares para atuarem, descumprindo o exposto no PECIM de que a Secretaria de Segurança Pública (SESP) deveria dispor de agentes na ativa ou inativa. O que levantou a identificação de outro problema, o baixo número de militares dispostos a ingressarem no trabalho dentro dos estabelecimentos selecionados.

Assim, os elementos que evidenciamos criou a necessidade de uma manobra legislativa, e em janeiro de 2021, houve a alteração dos critérios para militarização dos colégios. Dessa maneira, surgiu a Lei Estadual n.º 20.505/2021, e trouxe as novas demandas exigidas a exigir os seguintes critérios:

- Art. 13. Para a seleção das instituições de ensino, observar-se-á o contido nas normas federais que regem a seleção de escolas para o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares, bem como os seguintes critérios:
- I - os municípios devem dispor de, no mínimo, dois colégios estaduais que ofereçam ensino fundamental e médio regular situados na zona urbana;
  - II - realização de consulta pública, observado o seguinte:

- a) o quórum para a validade da consulta será de maioria absoluta dos integrantes da comunidade escolar;
- b) o quórum para a aprovação da proposta será de maioria simples;
- c) em caso de quórum insuficiente para validar a proposta, a consulta poderá ser repetida por três vezes, dentro do mesmo período letivo;
- d) a divulgação da consulta pública ocorrerá via publicação de edital no Diário Oficial do Estado, com no mínimo quinze dias de antecedência de sua realização, além de ampla divulgação na internet (redes sociais e sítios da SEED).

III - as instituições de ensino selecionadas e validadas pela comunidade escolar para implementar o Programa no ano letivo seguinte não poderão:

- a) ofertar ensino integral;
- b) ser Centros Estaduais de Educação Básica de Jovens e Adultos - CEEBJA;
- c) ofertar ensino noturno;
- d) ser instituição rural, indígena, quilombola ou conveniada;
- e) ter dualidade administrativa (Paraná, 2021).

Os argumentos que foram utilizados para defesa da melhoria da educação ou atender populações/escolas que sofrem com a criminalidade, não passaram de retórica e estratégia política. Há de se considerar que Ratinho Junior considera melhoria na educação a subida em colocações em índices externos. O que demonstra o perfil o neoliberal de governança implantando pelo governador na educação paranaense. Logo, os argumentos para implantação dos CCM, proclamavam a melhoria do Ideb desses estabelecimentos, bem como, a ideia de que o programa irá auxiliar os jovens futuramente, a concepção de que os CCM será réplica dos Colégios Militares, entre outros elementos.

Ao tratar a militarização dos colégios é mister retomar os reflexos da crise mundial do capital financeiro pós 2008, somado aos efeitos das modificações no campo tecnológico, que alteraram as relações de trabalho e impuseram nova organização social. Assim, há uma nova estrutura do próprio Estado, que se demonstra forte, pela vinculação armada, e desfruta do apoio social (Puella-Socarrás, 2008).

O Brasil adentrou a este cenário em 2013, que com a reeleição e *impeachment* de Dilma Rousseff (PT), a prisão de Luís Inácio Lula da Silva (PT), que acarretou na eleição de Bolsonaro (PL), como resposta às tentativas de reorganização do capital, frente ao crescimento do sentimento de insegurança e do ressentimento causado pelas desigualdades sociais. O que foi provocou a reação da direita conservadora no momento de fortes tensões e conflitos políticos e sociais.

No governo de Ratinho Junior a Educação Básica tratou e trata de implantar um modelo de plataformização da educação, privatização, defesa da escola em tempo integral, *homeschooling*, e foco em cursos técnicos. Ao passo que os laços entre as Secretarias de Segurança Pública e Educação se estreitam, dando materialidade ao “Escola Segura” e a própria militarização, efetivando a desmoralização do ensino público regular que se dissolve entre as propostas (Silva, 2022; Pio, 2023).

Outrossim, o Paraná influenciado pela política de Bolsonaro, ao militarizar suas escolas encontra a possibilidade de construir uma hegemonia, por meio do autoritarismo presente nos estabelecimentos de ensino e da cultura militar ali instauradas. Isso corrobora para fantasiar a falsa ideia de disciplina, segurança e desenvolvimento. O que é contraditório, pois o mercado procura indivíduos flexíveis, criativos, autônomos e ativos.

Entre os anos de 2019 e 2024, 312 instituições públicas e civis no Paraná foram transformadas em CCM, fundamentado no discurso de aceitação social à proposta. Entretanto, observamos que há uma intenção em formar mão de obra para o trabalho e para o não trabalho, por meio do uso dos Aparelhos de Repressão Estatais para manter o controle social e atender as demandas atuais do sistema capitalista. E concomitantemente, o movimento alimenta uma narrativa que entende o militarismo como alternativa para a Educação, a fim de formatar um novo modelo de cidadão que busca docilizar os estudantes, pelo autoritarismo e pela violência.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. SECRETARIA-GERAL. **Decreto N.º 9.665, de 2 de janeiro de 2019.** Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Educação, remaneja cargos em comissão e funções de confiança e transforma cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2019/Decreto/D9665.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D9665.htm). Acesso em: 08 de out. 2023.

BRASIL. **Portaria N.º 1.071, de 24 de dezembro de 2020.** Regulamenta a implantação do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares - Pecim em 2021, para implementação das Escolas Cívico-Militares - Ecim nos estados, nos municípios e no Distrito Federal. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.071-de-24-de-dezembro-de-2020-296412451>. Acesso em 12 de maio de 2022.

BRASIL. SECRETARIA-GERAL. **Decreto N.º 10.004, de 5 de setembro de 2019.** Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/d10004.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d10004.htm). Acesso em: 12 de out. 2023.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. - São Paulo, Atlas, 2002.

MARX, K.; ENGELS, F. **A ideologia alemã.** São Paulo: Boitempo, 2007.

META DE IMPLEMENTAR 216 escolas cívico-militares até 2023 será antecipada para este ano. **Gov.br**, 31 de out. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/educacao-e-pesquisa/2022/01/meta-de-implementar-216-escolas-civico-militares-ate-2023-sera-antecipada-para-este-ano>. Acesso em 26 de out. 2023.

PARANÁ. **Lei n.º 20.338, de 10 de outubro de 2020.** Diário Oficial do Estado do Estado do Paraná, Poder Executivo, Curitiba, 2020. Disponível em: <https://www.documentos.dioe.pr.gov.br/dioe/consultaPublicaPDF.do?>

[org.apache.struts.taglib.html.TOKEN=b4b8ac3462f84e024ad051b1aec1e466&action=pgLocal](http://org.apache.struts.taglib.html.TOKEN=b4b8ac3462f84e024ad051b1aec1e466&action=pgLocal)  
Acesso em: 29 de set. de 2023.

PARANÁ. Secretaria de Educação. **Resolução n.º 4186, de 23 de outubro de 2023**. Regulamenta o processo de implementação do Programa Colégios Cívico-Militares nas instituições de ensino do Estado do Paraná. Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=240829&indice=1&totalRegistros=18&dt=1.5.2024.12.46.2.360>. Acesso em: 30 de set. 2023.

PARANÁ. Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. **Lei n.º 20.505, de 15 de janeiro de 2021**. Altera as Leis n.º 19.130, de 25 de setembro de 2017 e n.º 20,338, de 6 de outubro de 2020. Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/exibirAto.do?action=iniciarProcesso&codAto=243961&codItemAto=1523575>. Acesso em: 11 de nov. 2023.

PIO, S. **Programa Colégios Cívico-Militares no Estado do Paraná: Implicações para a Gestão Escolar**. Dissertação de Mestrado. UEL. Londrina, 2023.

PUELLO-SOCARRÁS, J.F. **Nueva Gramática del Neo-liberalismo: Itinerarios teóricos, trayectorias intelectuales, claves ideológicas**. Bogotá: Universidad Nacional de Colombia, Facultad de Derecho, Ciencias Políticas y Sociales, 2008

SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico**. São Paulo: Cortez, 2013.

SILVA, J. R. da. **Pedagogia do Quartel: formação de corpos dóceis nas escolas cívico-militares no estado do Paraná**. Curitiba: Appris. 2023.

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo, Atlas, 1987.